



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

AUTÓGRAFO Nº 95 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA, em Redação Final, o PROJETO DE LEI Nº 71/2026, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Alex Dantas), que “Autoriza o Poder Executivo a instituir prioridade no atendimento psicológico na rede pública municipal às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual, e dá outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir prioridade no atendimento psicológico, na rede pública municipal de saúde e assistência social, às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual.

§1º A prioridade de que trata esta Lei compreende o atendimento psicológico inicial, acompanhamento continuado e encaminhamento aos serviços especializados da rede municipal, quando necessário.

§2º O atendimento deverá observar os princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana, do sigilo e da prioridade absoluta previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover a integração entre os órgãos municipais de saúde, assistência social e educação para garantir o atendimento humanizado às vítimas de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a lei no que couber. (NR)

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2026.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MK355J48SB3N9YR9> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MK35-5J48-SB3N-9YR9

KIFU

Vereador - Presidente
Assinado em 29/09/2026, às 15:47:39

CAREGA DO ESPORTE

Vereador - 1º Secretário
Assinado em 29/09/2026, às 15:54:52



RONY TAVARES

Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 29/09/2026, às 18:23:11

Henrique Macedo Guimarães

Diretoria Legislativa
Assinado em 30/09/2026, às 08:17:08

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: MK35-5J48-SB3N-9YR9